



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
"Casa João Olinto de Queiroz"

Rua Humberto Matias de Queiroz, S/N, centro, Santo André/PB

Câmara Municipal de Santo André/PB  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 08 de 05 2026

*Frederico Teófilo de Sousa*

PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

Requerimento nº 39 /2026

23 de abril de 2026.

**EMENTA:** Requeiro ao Poder Executivo, através da secretaria de Educação que, regularize a situação salarial dos professores contratados.

**AUTOR:** JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**SENHOR PRESIDENTE:** REQUEIRO, no uso de minhas atribuições regimentais, venho, perante este Plenário, requerer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria competente, para que adotem providências para regularização salarial dos professores contratados, atendendo uma decisão do STF - Supremo Tribunal Federal.

**JUSTIFICATIVA:** Senhor Presidente, nobres vereadores e vereadora. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o piso salarial nacional para profissionais da educação básica na rede pública também vale para os professores temporários. Para o Tribunal, a Constituição Federal não restringe o piso aos profissionais que integram carreira, contratados de forma efetiva, mas alcança todos os profissionais do magistério, independentemente do tipo de vínculo contratual.

A decisão unânime foi proferida em 16/04/2026, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (**ARE) 1487739**), com repercussão geral (Tema 1.308). A tese fixada será aplicada a todos os casos semelhantes em tramitação na Justiça.

O STF agiu com justiça ao garantir isonomia salarial entre professores contratados e concursados, reconhecendo que, se as funções são idênticas, a remuneração deve ser igual.

Sala das sessões, em 23 de abril de 2026

*[Signature]*  
José Denys Cavalcante de Oliveira

Vereador – Autor

Câmara Municipal de Santo André/PB

**RECEBIDO**

EM 23/04/2026

*[Signature]*